



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 34.631.057/0001-34

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205/05

DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRESTAR AJUDA FINANCEIRA FORNECER
PASSAGENS PARA TRATAMENTO FORA
DOMICILIAR A PESSOAS
COMPROVADAMENTE CARENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a prestar ajuda financeira, fornecer passagens para tratamento fora domiciliar a pessoas comprovadamente carentes, na forma em que estabelece esta lei.

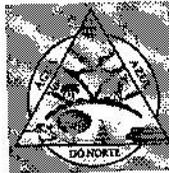
Art. 2º. A ajuda financeira somente poderá beneficiar pessoas comprovadamente pobres, após comprovação feita pela Assistência Social.

§ 1º. Na forma do Artigo anterior a ajuda prestada poderá ser com madeiras, materiais de construção, para construção de casas populares, cestas básicas, etc.

§ 2º. A ajuda poderá ser repassada através da Assistência Social diretamente a pessoa carente, ou a entidades filantrópicas desde que seja comprovado a situação de pobreza da pessoa beneficiada.

Art. 3º. Para a emissão de ajuda para tratamento fora domiciliar, ainda que em forma de passagens deverá obedecer as normas estabelecida para emissão de TFD, sendo ainda necessário a comprovação da necessidade de tratamento fora do Município.

Parágrafo Único. A ajuda poderá ser repassada diretamente ao enfermo, ao seu representante legal ou a entidades filantrópicas desde que esta comprove que o valor será aplicado para tratamento médico.

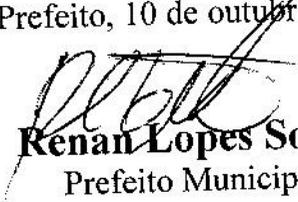


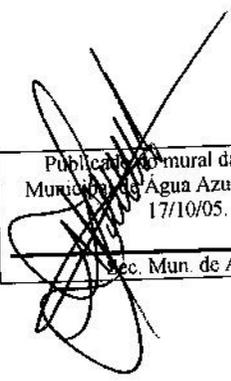
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 34.631.057/0001-34
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A ajuda financeira, como a ajuda para tratamento fora domiciliar somente poderá beneficiar pessoas comprovadamente pobres, após comprovação feita pela Assistência Social e na forma da lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2005.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal


Publicação Oficial da Prefeitura
Municipal de Água Azul do Norte em
17/10/05.
Sec. Mun. de Adm.